



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 005/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Requerimento 079/2025

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS, TRIBUTÁRIAS, E DE TRÂNSITO, PELAS EMPRESAS PORTUÁRIAS QUE OPERAM NA REGIÃO, BEM COMO PELA VIA BRASIL, CONCESSIONÁRIA DA BR-163 NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o inciso X do art. 37 da CF, Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 004/2008, de dezembro de 2008, Aprova e sua Mesa Executiva **PROMULGA o seguinte projeto de RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas Licenças de Operação e demais normas ambientais, urbanísticas, tributárias, e de trânsito, pelas empresas portuárias que operam na região, bem como pela Via Brasil, concessionária da BR-163 no município de Itaituba, conforme Requerimento nº 079/2025, aprovado pelo Plenário desta Casa, cópia anexa.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 06 membros ficando assim distribuída entre as representações partidárias:

VALDIR AMADEU DA SILVA - AVANTE - PRESIDENTE

THIAGO MACIEL NEVES - PSB - RELATOR

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS – PL

EVANDRO LUIZ LEITÃO – REPUBLICANOS

RANGEL CRUZ MORAES – MDB

VALDECY DE ARAUJO MARTINS – UNIÃO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, afim de apresentar Parecer conclusivo no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão, serão providos pela Secretaria Administrativa da Câmara e sua Assessoria Jurídica.

Art. 5º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução ficarão a cargo de recursos próprios da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

EMILY KATRINNY SILVA DE FREITAS
Vice-Presidente

RAIMISSION ANTONIO DE ABREU SANTOS
1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA
2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR
3º Secretário



Câmara Municipal de Itaituba
Anny Caroliny de O Pugno
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat 120410-6
17 FEB 2025 13:42h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

REQUERIMENTO Nº 79 /2025.

AUTORIA: VEREADORES RANGEL MORAES, THIAGO MACIEL, VALDIR SILVA, RAIMISON ABREU, EVANDRO LEITÃO E VALDECY MARTINS.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

EMENTA: REQUER A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaituba e pela Lei Orgânica do Município, vêm respeitosamente requerer a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar possíveis irregularidades cometidas pela empresa Via Brasil, concessionária da BR-163 no município de Itaituba, bem como pelas empresas portuárias de transbordo que operam na região.

I – DO OBJETO DA CPI

A presente CPI tem como objetivo apurar se as referidas empresas estão cumprindo as condicionantes estabelecidas nas Licenças de Operação e demais normas ambientais, urbanísticas e de trânsito. O grande fluxo de caminhões tem causado transtornos significativos para a população, especialmente devido a bloqueios constantes nas vias de acesso ao município, prejudicando o direito de ir e vir dos cidadãos, afetando a mobilidade urbana e trazendo impactos negativos à qualidade de vida da população.

Dessa forma, a investigação se faz necessária para verificar:

1. O cumprimento das obrigações ambientais e urbanísticas previstas nas licenças concedidas pelos órgãos competentes;
2. A adoção de medidas adequadas para minimizar os impactos do intenso tráfego de veículos pesados na região;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3. A responsabilidade das empresas investigadas na manutenção da infraestrutura viária e na garantia da fluidez do trânsito no município;
4. A existência de eventuais irregularidades ou omissões por parte dos órgãos fiscalizadores.

II – DOS FUNDAMENTOS

A instauração da presente CPI encontra amparo legal no Artigo 20 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 75, parágrafo 1º, 2º e 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaituba, bem como nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência da administração pública. Além disso, a investigação se justifica pelo interesse público, diante dos danos e transtornos que vêm sendo relatados pela população e pela necessidade de garantir a regularidade das atividades das empresas envolvidas.

III – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) A instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar as irregularidades mencionadas;
- b) A convocação de representantes da empresa Via Brasil, das empresas portuárias de transbordo e dos órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental e viária para prestarem esclarecimentos;
- c) A solicitação de cópias das Licenças de Operação, Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) e demais documentos pertinentes junto aos órgãos competentes;
- d) A realização de vistorias técnicas e audiências públicas para ouvir a população e especialistas sobre os impactos causados pelo fluxo de caminhões no município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Por fim, solicitamos que o presente requerimento seja apreciado e deliberado com a urgência que o caso requer, considerando a gravidade da situação e a necessidade de resposta rápida à população de Itaituba.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba "Doutor Carlos Roberto Cabral Furtado" em 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO MACIEL NEVES

Vereador
PSB

RANGEL CRUZ MORAES

Vereador
MDB

VALDIR AMADEU SILVA

Vereador
AVANTE

RAIMISON ANTONIO DE
ABREU SANTOS

Vereador
PL

EVANDRO LUYSDOS
ANJOS LEITÃO

Vereador
REPUBLICANOS

VALDECY DE ARAUJO MARTINS

Vereador
UNIÃO BRASIL